PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

Decreto Nº C0048/2013 de 24 de Julho de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0055	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.280,97
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0056	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		489,96
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		8.180,25
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0219	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS		13.747,35
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0222	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA		3.301,47
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		Total	30.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0015	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES		4.000,00
	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
0020	0301.04.0122.0000.0037 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA		26.000,00
	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
		Total	30.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM, 24 de Julho de 2013